



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

ACÓRDÃO

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL.
EXERCÍCIO DE 2022. AGÊNCIA
ESTADUAL DE TURISMO – GOIÁS
TURISMO. AUSÊNCIA DE
IMPROPRIEDADES.
REGULARIDADE DAS CONTAS.
QUITAÇÃO AO GESTOR
RESPONSÁVEL. DESTAQUES.
ARQUIVAMENTO.**

VISTOS, oralmente expostos e discutidos os presentes autos n.º **202300047002720/102-01**, de Prestação de Contas Anual, referente ao exercício de 2022, da Agência Estadual de Turismo – Goiás Turismo,

ACORDA,

o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, pelos votos dos seus membros, tendo o relatório e voto como partes deste, pelo julgamento regular das contas de 2022 da Goiás Turismo, por expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão, com fundamento no art. 72, da Lei nº 16.168/2007 – LOTCE-GO, com a consequente quitação ao gestor responsável Sr. Fabrício Borges Amaral, inscrito no CPF sob o nº 791.127.811-34.

Destacando, no acórdão, a possibilidade de reabertura das contas, conforme previsão do artigo 129 da LOTCE-GO, e ainda, a previsão contida no artigo 71 da referida lei, os processos em andamento neste Tribunal de Contas com vistas a dar efetividade às ressalvas, relacionados a:

- a) tomada de contas especial;
- b) inspeções ou auditorias cujo período envolva mais de um exercício;
- c) registro de atos de pessoal;
- d) obras e/ou serviços paralisados; e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
e) qualquer processo que se identifique dano ao erário.

Cumprida as formalidades, arquivem-se os autos.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Processo nº 202300047002720

Assinado por SAULO MARQUES MESQUITA
Data: 20/06/2024 15:17
Função: Presidente assinante



Assinado por HELDER VALIN BARBOSA
Data: 20/06/2024 15:17
Função: Relator assinante



Assinado por SEBASTIÃO JOAQUIM PEREIRA NETO TEJOTA
Data: 17/06/2024 14:45
Função: Conselheiro assinante



Assinado por EDSON JOSÉ FERRARI
Data: 19/06/2024 10:57
Função: Conselheiro assinante



Assinado por CARLA CINTIA SANTILLO
Data: 18/06/2024 15:30
Função: Conselheira assinante



Assinado por KENNEDY DE SOUSA TRINDADE
Data: 19/06/2024 14:58
Função: Conselheiro assinante



Assinado por CELMAR RECH
Data: 17/06/2024 10:22
Função: Conselheiro assinante



Assinado por CARLOS GUSTAVO SILVA RODRIGUES
Data: 17/06/2024 10:56
Função: Procurador assinante

